



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 182, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula de Carvalho Scolari.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT13 SCR Nº 179/2022](#);

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI** (matrícula nº 101.361.358) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da **Vara do Trabalho de Patos, no dia **1º de dezembro de 2022**;**

b) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade, nos dias **02 a 04, 07 a 11, 13, 14, 15, e 17 a 31 de dezembro de 2022**;**

c) realizar pautas de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da **1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, nos dias **05 e 12 de dezembro de 2022**;**

d) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da **7ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no dia **06 de dezembro de 2022**.**

e) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual da **Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, no dia **16 de dezembro de 2022**.**

III - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do

(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa N° 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente e Corregedor em exercício